

## **DISTRATO Nº 006/2024**

DISTRATO DO CONTRATO DE ADEÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E PAIXÃO ALIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX SPTC/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **PAIXÃO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.553.080/0001-82, com sede na Rua Marechal Hermes, Quadra 13, Lotes 11-15, Bairro Campos Elísios, Anápolis/GO, neste ato representada por **Bruno Martins Andrade**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CORECON X62X/D, inscrito no CPF sob nº XXX.971.951-XX, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, de acordo com o **Processo SEI nº 201900058000829**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 208/2024 (59222185), expedido pela Gerência Financeira – GFIN, solicitando a elaboração do Distrato do Contrato de

Adesão nº 002/2022, conforme solicitação veiculada através de e-mail enviado pela empresa em questão (59592041), uma vez que a mesma não faz mais parte da subvenção por intermédio do Programa FOMENTAR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Adesão nº 002/2022, com fulcro na CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, em virtude da empresa PAIXÃO ALIMENTOS LTDA não fazer mais parte da subvenção do Programa FOMENTAR.

*“CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.”*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Fica o Contrato de Adesão nº 002/2022 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, em razão da empresa PAIXÃO ALIMENTOS LTDA não fazer mais parte da subvenção do Programa FOMENTAR.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2024.05.02 15:51:25 -03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:0976704161

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2024.04.30 16:47:27  
-03'00'

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG



**Bruno Martins Andrade**  
PAIXÃO ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_



CPF:

2. \_\_\_\_\_



CPF: